

Quadro comparativo do Projeto de Lei da Câmara nº 124, 1 de 2014 (nº 6.139, de 2013, na Casa de origem)

Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2014 (nº 6.139, de 2013, na Casa de origem)	Emenda nº 1 – CE, de redação
Institui o Dia Nacional do Teatro Acessível: Arte, Prazer e Direitos.	
O CONGRESSO NACIONAL decreta:	
	Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2014, a seguinte redação:
Art. 1º Esta Lei institui o Dia Nacional do Teatro Acessível: Arte, Prazer e Direitos, a ser celebrado no dia 19 de setembro.	“ Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Teatro Acessível: Arte, Prazer e Direitos, a ser celebrado, anualmente, no dia 19 de setembro.”
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	

